



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

PORTARIA 01/2025 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Coordenadoria do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução nº 12/2009, que disciplina o Trabalho de Conclusão de Curso, encontra-se em fase de readequação,

RESOLVE:

I – A indicação de orientador(a) deverá ser realizada mediante apresentação do respectivo formulário, em cópia física, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme prazo divulgado na página do Colegiado;

II – O protocolo do formulário de registro de nota de TCC I será feito pelo(a) estudante, em cópia física, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme prazo divulgado na página. Não é necessária a entrega do projeto de TCC I;

III – As notas de TCC II serão lançadas nos respectivos diários de classe pelos(as) orientadores(as) indicados. Ainda assim, os(as) estudantes deverão protocolar o formulário de nota de TCC II, em cópia física, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme prazo divulgado na página;

IV – Para a marcação da defesa, o(a) estudante deverá, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data prevista para a defesa: (i) preencher o respectivo formulário disponibilizado na página do Colegiado, submetê-lo à assinatura do(a) orientador(a) e protocolá-lo na Secretaria do Colegiado, acompanhado de uma cópia do comprovante de matrícula e (ii) enviar a ata de defesa por e-mail conforme orientações constantes no inciso V;

a) Para os(as) estudantes que estiverem matriculados concomitantemente em TCC II e TCC III, a nota de TCC II deverá estar registrada também no formulário de marcação de defesa, no campo específico para tal;

V – A ata de defesa, cujo modelo está disponível na página do Colegiado, deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) estudante (conforme exemplo também disponibilizado no site do Colegiado) e enviada para o endereço de e-mail tcc@direito.ufmg.br;



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

a) na data da defesa, pouco antes do horário agendado, o(a) estudante deverá comparecer à Secretaria do Colegiado para retirar a ata enviada por ele(a) próprio(a) via e-mail;

b) no momento do atendimento, a ata deverá ser carimbada e rubricada pelo(a) servidor(a) que atendê-lo(a) antes de ser entregue ao(a) estudante;

c) o(a) estudante não deverá imprimir a ata preenchida por ele(a) próprio(a) para apresentá-la à banca examinadora sem enviá-la para o endereço de e-mail mencionado no *caput* deste inciso;

d) a ata preenchida e assinada pelos(as) examinadores(as) deverá ser devolvida na Secretaria do Colegiado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da defesa. Atas que não contenham o carimbo do Colegiado de Graduação não serão aceitas;

VI – As defesas serão presenciais e poderão ocorrer até o dia 10/07/2025;

VII – Para as defesas que ocorrerem aos sábados, o(a) estudante deverá enviar a ata por e-mail na quinta-feira anterior e retirá-la na sexta-feira, dentro do horário de atendimento da Secretaria do Colegiado, e devolvê-la no primeiro dia útil após o sábado em que a defesa ocorreu;

VIII – O(A) estudante deverá enviar o arquivo PDF do trabalho final aprovado pela banca para o endereço de e-mail **arquivotcc@direito.ufmg.br**. O mesmo prazo mencionado no inciso VI, item c, deverá ser observado para o envio do trabalho. A nota final somente será lançada após a verificação do correto envio do arquivo, até o prazo final para o fechamento dos diários de classe;

IX – As notas do TCC I, II e III serão disponibilizadas no sistema acadêmico **até o prazo constante no calendário acadêmico para o fechamento de diários de classe**;

X – Será admitida defesa virtual conforme solicitação expressa do(a) Orientador(a), que deverá ser apresentada conforme critérios e orientações constantes no Anexo I;



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

a) Para o caso previsto no inciso X, a entrega da ata de defesa pelo(a) estudante deverá ser acompanhada, **necessariamente, da gravação integral da sessão de defesa, que deverá ser enviada por meio de link de algum serviço de armazenamento em nuvem** (Google Drive, One Drive etc) para tcc@direito.ufmg.br;

XI – Situações excepcionais serão analisadas pela Coordenação do Colegiado;

XII – Segue em vigor, no que couber, a Resolução nº 12/2009;

XIII – Esta portaria terá vigência a partir de hoje até o fim do primeiro período letivo de 2025

Belo Horizonte, 5 de abril de 2025.

Professora Yaska Fernanda de Lima Campos

Coordenadora do Colegiado dos Cursos de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG